



Publicação: Quarta-feira, 03 de Junho de 2015 | Ano: 2 | Edição nº 114

## PAUTA DO DIA

### Pauta da 46ª Sessão Ordinária Deliberativa - 03/06/2015 (Quarta-feira)

#### LEITURA DO EXPEDIENTE

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa
1	Projeto de Lei Ordinária	0132/15-AL	Deputado Ericlaudio Alencar	Acrescenta o inciso VI e altera a redação do parágrafo único, da Lei nº 883, de 23 de março de 2005.
2	Projeto de Lei Ordinária	0133/15-AL	Deputado Pedro da Lua	Cria o credenciamento de líderes religiosos para facilitar a assistência religiosa aos locais de internação coletiva.
3	Projeto de Lei Ordinária	0134/15-AL	Deputado Pedro da Lua	Institui o "Dia Estadual dos profissionais de Comunicação - Jornalistas no Serviço Público" e dá outras proviências.
4	Requerimento	1068/15-AL	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SEINF, reforma e ampliação da Escola Estadual Amaro Brasilino localizada na Beira Rio, no Município de Calçoene.
5	Requerimento	1069/15-AL	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SEINF, a construção de uma Escola do Ensino Médio para o Bairro Piçarreira, no Município de Santana.
6	Requerimento	1070/15-AL	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SEINF, a construção de uma Arena Esportiva na Praça de Lazer do Bairro Hospitalidade, no Município de Santana.
7	Requerimento	1071/15-AL	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SEINF, a construção de uma Arena Esportiva na Praça de Lazer do Bairro Piçarreira, no Município de Santana.
8	Requerimento	1072/15-AL	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SEINF, a construção de uma Arena Esportiva na Praça de Lazer do Bairro Paraíso, no Município de Santana.
9	Requerimento	1073/15-AL	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SEINF, a construção de uma Arena Esportiva na Praça de Lazer do Bairro Daniel, no Município de Santana.



10	Requerimento	<a href="#">1074/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SETRAP, a recuperação do Ramal que dá acesso a localidade de São Raimundo do Maruanum.
11	Requerimento	<a href="#">1075/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SETRAP, a recuperação do Ramal que dá acesso a localidade do Monte das Oliveiras, no Distrito do Maruanum.
12	Requerimento	<a href="#">1076/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SETRAP, a disponibilização de um Veículo Equipado com Arado para os moradores da Ilha de Santana.
13	Requerimento	<a href="#">1077/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SEED, a locação de apoio técnico de Nutricionistas, Assistentes Sociais, Psicólogos, Fonoaudiólogos e Agente de Saúde para dar suporte e fiscalizar as necessidades interpostas pelas Escolas Estaduais do Município de Santana.
14	Requerimento	<a href="#">1078/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SEED, a ampliação de vagas para o Ensino Médio nas Escolas Estaduais do Bairro Paraíso, no Município de Santana.
15	Requerimento	<a href="#">1079/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SEED, a ampliação de vagas para o Ensino Fundamental nas Escolas Estaduais do Bairro Paraíso, no Município de Santana.
16	Requerimento	<a href="#">1080/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da CAESA, que providencie a implantação da rede de esgoto sanitário do Bairro Paraíso, no Município de Santana.
17	Requerimento	<a href="#">1081/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da Polícia Militar, a periodicidade das rondas motorizadas em toda extensão do Bairro Vale Verde.
18	Requerimento	<a href="#">1082/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Requer ao Governador do Estado através da SESA, a realização de mutirões de saúde para as Localidades Indígenas do Baixo Oiapoque.
19	Requerimento	<a href="#">1083/15-AL</a>	Deputado Fabricio Furlan	Requer à Secretaria de Estado da Educação, análise detalhada sobre a atual situação da Escola Estadual Água Branca do Cajari, no Município de Laranjal do Jará.



20	Requerimento	<a href="#">1084/15-AL</a>	Deputado Fabricio Furlan	Requer à Secretaria de Estado da Infraestrutura, a construção de uma Praça Poliesportiva, no Bairro do Brasil Novo.
21	Requerimento	<a href="#">1085/15-AL</a>	Deputado Fabricio Furlan	Requer à Companhia de Eletricidade do Amapá, que realize a iluminação pública da Orla do Bairro Perpétuo Socorro até o Bairro Cidade Nova.
22	Requerimento	<a href="#">1086/15-AL</a>	Deputado Fabricio Furlan	Requer à Secretaria Estadual de Saúde, a manutenção do equipamento de Raio X do Hospital de Laranjal do Jarí.
23	Requerimento	<a href="#">1087/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Requer ao Secretário da SETRAP, reforma da ponte da Comunidade de Santo Antônio da Pedreira.
24	Requerimento	<a href="#">1088/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Requer ao Secretário da SETRAP, serviço de tapa buracos no Ramal que dá acesso à Comunidade do Lontra.
25	Requerimento	<a href="#">1089/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Requer à Companhia de Eletricidade do Amapá, posteamento com luminárias na ponte que dá acesso à Comunidade de Santo Antônio da Pedreira.
26	Requerimento	<a href="#">1090/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Requer à Companhia de Eletricidade do Amapá, posteamento com luminárias na Passagem da Gruta, no Bairro Universidade.
27	Requerimento	<a href="#">1091/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Requer ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, o policiamento ostensivo, no Balneário da Gruta, no Bairro Universidade.
28	Indicação	<a href="#">0863/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Indica ao Prefeito de Santana através da Secretaria de Educação, a construção de uma Creche para o Bairro Remédios.
29	Indicação	<a href="#">0864/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Indica ao Prefeito de Santana através da Secretaria de Educação, a construção de uma Creche para o Bairro Fonte Nova.
30	Indicação	<a href="#">0865/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Indica ao Prefeito de Santana através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a fiscalização com relação a coleta de lixo, no Bairro Nova União.



31	Indicação	<a href="#">0866/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Indica ao Prefeito de Santana através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a fiscalização com relação a coleta de lixo, no Bairro Paraíso.
32	Indicação	<a href="#">0867/15-AL</a>	Deputada Luciana Gurgel	Indica ao Prefeito de Santana através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a fiscalização com relação a coleta de lixo, no Bairro Nova União.
33	Indicação	<a href="#">0868/15-AL</a>	Deputado Fabricio Furlan	Indica à Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, serviço de tapa buracos na Av. Caramuru, entre as Ruas Jovino Dinoá e Leopoldo Machado, no Bairro Beiril.
34	Indicação	<a href="#">0869/15-AL</a>	Deputado Fabricio Furlan	Indica à Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, serviço de tapa buracos na Travessa Municipalista, entre Av. 13 de Setembro e Minas Gerais, no Bairro Novo Buritizal.
35	Indicação	<a href="#">0870/15-AL</a>	Deputado Fabricio Furlan	Indica à Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, serviço de tapa buracos em toda extensão da Rua Raul Monteiro Valdez, entre as Ruas Saúde Pimentel e 13 de Setembro, no Bairro Novo Buritizal.
36	Indicação	<a href="#">0871/15-AL</a>	Deputado Fabricio Furlan	Indica à Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, serviço de tapa buracos na Rua Beira Rio, entre as Avenidas José do Espírito Santo e 25 de Dezembro, no Bairro Cidade Nova.
37	Indicação	<a href="#">0872/15-AL</a>	Deputado Fabricio Furlan	Indica à Secretaria Municipal de Urbanismo-SEMUR, limpeza e revitalização do Porto localizado, no Igarapé das Mulheres.
38	Indicação	<a href="#">0873/15-AL</a>	Deputado Moisés Souza	Indica ao Prefeito de Macapá através da SEMOB, que seja feito o recapeamento da Rua Antônio Coelho de Carvalho, entre as Ruas Odilardo Silva e Jovino Dinoá, no Bairro Central.
39	Indicação	<a href="#">0874/15-AL</a>	Deputado Moisés Souza	Indica ao Prefeito de Santana através da Secretaria de Obras, que seja feito o recapeamento da Av. Princesa Isabel, entre a Rua Cláudio Lucio Monteiro e Rua Salvador Diniz, no Bairro Central.
40	Indicação	<a href="#">0875/15-AL</a>	Deputado Moisés Souza	Indica ao Prefeito de Santana através da Secretaria de Obras, que seja feito o recapeamento da 7 de Setembro, entre a Rua Claudio Lucio Monteiro e Salvador Diniz, no Bairro Central



41	Indicação	<a href="#">0876/15-AL</a>	Deputado Moisés Souza	Indica ao Prefeito de Santana através da Secretaria de Obras, que seja feito a pavimentação da Av. Poeta Castro Alves em toda extensão do Bairro Central ao Bairro Paraíso.
42	Indicação	<a href="#">0877/15-AL</a>	Deputado Moisés Souza	Indica ao Prefeito de Santana através da Secretaria de Obras, que seja feito a pavimentação da Rua Deodoro da Fonseca em toda sua extensão do Bairro Paraíso.
43	Indicação	<a href="#">0878/15-AL</a>	Deputado Moisés Souza	Indica ao Prefeito de Santana através da Secretaria de Obras, que seja feito o recapeamento da Rua General Ubaldo Figueira em toda sua extensão, no Bairro Central.
44	Indicação	<a href="#">0879/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Indica ao Secretário Municipal de Obras, serviços de terraplanagem e asfaltamento da Passagem da Gruta, no Bairro Universidade.
45	Indicação	<a href="#">0880/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Indica ao Secretário Municipal de Obras, serviços de terraplanagem e asfaltamento das Travessas A, B, e C do Bairro das Pedrinhas.
46	Indicação	<a href="#">0881/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Indica ao Secretário Municipal de Obras, serviços de terraplanagem e asfaltamento da Av. Tenente Amaral, entre Valter Juca e Inspetor Miguel Amorim, no Bairro Zerão.
47	Indicação	<a href="#">0882/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Indica ao Secretário Municipal de Obras, serviço de tapa buracos na Av. Padre Júlio, entre Rua Hildemar Maia e Santos Dumont, no Bairro Santa Rita.
48	Indicação	<a href="#">0883/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Indica ao Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, serviços e capina e retirada de entulhos do Balneário da Gruta, no Bairro Universidade.
49	Indicação	<a href="#">0884/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Indica ao Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, serviços e capina e retirada de entulhos da Rua Passagem da Gruta, no Bairro Universidade.
50	Indicação	<a href="#">0885/15-AL</a>	Deputado Jaime Perez	Indica ao Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, serviços e capina e retirada de entulhos das Travessas A, B e C do Bairro das Pedrinhas.



## ORDEM DO DIA (VOTAÇÃO)

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa
1	Projeto de Lei Ordinária	0131/15-AL	Deputado Moisés Souza	Concede reajuste salarial aos servidores do quadro de provimento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES				
TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência (Art. 159, §1ª, §2ª e Art. 160 RI)				
2	Projeto de Resolução	0013/15-AL	Deputado Moisés Souza	Regulamenta a concessão do vale-transporte aos Servidores Públicos do Poder Legislativo.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES				
TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência (Art. 159, §1ª, §2ª e Art. 160 RI)				

---

## TERMO DE OCORRÊNCIA

---

Sem publicação no momento

---

## PORTARIAS

---

Sem publicação no momento

---

## ATOS DA MESA

---

Sem publicação no momento

---

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

---

Sem publicação no momento

---

## DECRETOS LEGISLATIVOS

---

Sem publicação no momento

---



## RESOLUÇÕES

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0136, DE 03 DE JUNHO DE 2015  
Autor: Deputado Moisés Souza

Regulamenta a concessão do vale-transporte aos servidores públicos do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** São beneficiários do vale-transporte, nos termos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, os servidores públicos do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** O vale-transporte constitui benefício que o Poder Legislativo antecipa aos servidores para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência - trabalho e vice-versa.

**Parágrafo único.** Entende-se como deslocamento a soma dos segmentos componentes do trajeto do beneficiário, por um ou mais meios de transporte, entre sua residência e o local de trabalho.

**Art. 3º.** O vale-transporte é utilizável em todas as formas de transporte coletivo público urbano ou, ainda, intermunicipal com características similares ao urbano, operado diretamente pelo poder público ou mediante delegação, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente.

**Parágrafo único.** Excluem-se do disposto neste artigo os serviços seletivos e os especiais.

**Art. 4º.** Está dispensado da obrigatoriedade do vale-transporte o Gabinete Parlamentar que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento residência-trabalho e vice-versa, de seus servidores.

**Art. 5º.** É vedado substituir o vale-transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** No caso de falta ou insuficiência de estoque de cartões de vale-transporte, necessário ao funcionamento do sistema, o beneficiário será ressarcido na folha de pagamento imediata, da parcela correspondente, quando tiver efetuado, por conta própria a despesa para seu deslocamento.

**Art. 6º.** O vale-transporte, no que se refere a contribuição paga pelo Poder Legislativo:

- I - não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração do servidor beneficiário para quaisquer efeitos;
- II - não constitui base de incidência da contribuição previdenciária;
- III - não é considerado para efeito de pagamento da gratificação natalina; e
- IV - não se configura como rendimento tributável do servidor.

**Art. 7º.** O beneficiário firmará o compromisso de utilizar o cartão de vale-transporte, exclusivamente, para seu efetivo deslocamento residência - trabalho e vice-versa.

Em 03.06.15  
As 11:25 h

RECEBEDOR  
José Luis Alves de Lima  
Sec. Adm. DIO/SEAD

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Parágrafo único.** A declaração falsa ou uso indevido do vale-transporte, se devidamente comprovados acarretará suspensão temporária e, em caso de reincidência, na perda definitiva do benefício.

**Art. 8º.** É vedada a acumulação do benefício com outras vantagens relativas ao transporte do beneficiário.

**Art. 9º.** O vale-transporte será custeado:

- I - pelo servidor beneficiário, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens;
- II - pela Assembleia Legislativa, no que exceder a parcela referida no item anterior.

**Parágrafo único.** A concessão do vale-transporte autorizará a Assembleia Legislativa a descontar, mensalmente do beneficiário que exercer o respectivo direito, o valor da parcela que trata o item I deste artigo.

**Art. 10.** O benefício do vale-transporte será suspenso:

- I - temporariamente
- a) durante as férias;
- b) em licenças ou afastamentos;
- c) quando o valor relativo à despesa com passagem passar a ser inferior a 6% (seis por cento) do valor do vencimento; e
- d) por declaração falsa ou uso indevido do vale-transporte.
- II - definitivamente, quando ocorrer reincidência de declaração falsa ou uso indevido do vale-transporte.

**Art. 11.** As empresas operadoras do sistema de transporte coletivos públicos ficam responsáveis pela emissão e comercialização do vale-transporte ao preço da tarifa vigente, colocando-o a disposição dos órgãos e entidades públicas estaduais e assumindo os custos dessa obrigação, sem repassa-los para a tarifa dos serviços.

**Art. 12.** No caso de alteração na tarifa de serviços, o vale-transporte poderá:

- I - ser utilizado pelo beneficiário, dentro do prazo a ser fixado pelas empresas operadoras do sistema de transporte público; e
- II - ser atualizado, sem ônus, no prazo de trinta dias contados da data em que a tarifa sofrer alteração.

**Art. 13.** Caberá a Secretaria de Administração da Assembleia Legislativa, a fiscalização e o controle da emissão e comercialização do vale-transporte a que se refere o art. 11 deste Decreto.

**Art. 14.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 15.** Cabe a Mesa Diretora da Assembleia baixar as normas complementares para o preciso cumprimento desta Resolução.

**Art. 16.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 03 de junho de 2015.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

## CONVÊNIO

Sem publicação no momento

## LICITAÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE RESULTADO

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº001/2015  
TIPO DE LICITAÇÃO MELHOR TÉCNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, conforme art. 11. VIII da Lei 12.232/10 comunica o resultado do julgamento dos documentos para a habilitação.

**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – AL/AP.

**PROPONENTE INABILIDATA:** N/A

**PROPONENTE HABILITADA:** M2

COMUNICAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 04.196.528/000-39

Conforme disposto na alínea a do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8666/93 abre-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Macapá-AP, 03 de junho de 2015

  
Sérgio Frederico Viana Juca  
Presidente CPL/ AL

Sérgio Frederico Viana Juca  
Presidente CPL-AL/AP  
Mat. 027582

---

## CONTRATOS

---

Sem publicação no momento

---